

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Despacho n.º 23/2025**

**Sumário:** Reconhecendo o apoio técnico prestado no processo de certificação da aeronave King Air 360 ER, destinada à Guarda Costeira, a Ministra de Estado e da Defesa Nacional atribui à Agência de Aviação Civil a Medalha de Serviços Relevantes de 2.ª Classe.

O Programa do VIII Governo Constitucional da Segunda República de Cabo Verde estabelece o desenvolvimento, a modernização e a operacionalização das Forças Armadas, como prioridades estratégicas para o período de 2021 a 2026.

Através da Resolução n.º 62/2022, de 9 de junho, no âmbito do projeto de implementação da aviação militar em Cabo Verde, o Governo, autorizou a aquisição de uma aeronave, o King Air 360 ER, a ser operada pela Guarda Costeira, para o cumprimento de missões de patrulhamento, vigilância de entre outros de interesse público, nomeadamente evacuações médicas de urgência e apoio ao serviço de busca e salvamento;

No âmbito do processo de aquisição da referida aeronave, a Agência Aviação Civil (AAC), através de protocolos celebrados com as Forças Armadas de Cabo Verde, prestou uma colaboração de reconhecido mérito, disponibilizando os seus técnicos especializados para apoiar, dentro do quadro legal estabelecido e vigente, a concretização deste processo.

O papel ativo e dedicado da AAC, particularmente no processo de certificação da primeira aeronave concebida de raiz para ser operada pela Guarda Costeira e assim servir o Estado de Cabo Verde, constitui um marco histórico no reforço das capacidades nacionais no domínio da segurança e da defesa.

Perante a inexistência, na altura, de uma autoridade militar competente, a referida Agência que se baseia nas normas e regulamentos emanados da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO) assumiu, com sentido de missão e responsabilidade institucional, a condução de diversas diligências técnicas indispensáveis à prossecução dos objetivos definidos. Num cenário complexo, de enquadramento civil mas com finalidade militar, foram ultrapassados constrangimentos significativos, demonstrando o valor inestimável que é a colaboração entre as instituições do Estado no fortalecimento da capacidade nacional.

No momento em que se comemora o dia 6 de novembro, dia da defesa Nacional e por tudo quanto foi feito e fica registado, considero ser de justiça reconhecer como relevantes os serviços prestados pela AAC, durante o processo de certificação da aeronave, no âmbito de um projeto estruturante para a Defesa Nacional.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 12º e no artigo 18.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 31.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2005, de 24 de outubro, ATRIBUO à Agência de Aviação Civil a Medalha de Serviços Relevantes de 2.ª Classe.

Gabinete da Ministra de Estado e da Defesa Nacional, na Praia, aos 4 de novembro de 2025. — A Ministra de Estado e da Defesa Nacional, *Janine Tatiana dos Santos Lélis*.